

**LEI MUNICIPAL N° 1.211/13, DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

**CRIA O TÍTULO HONORÍFICO DE "CIDADÃO BENEMÉRITO" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** É instituído no Município o título honorífico de "**CIDADÃO BENEMÉRITO**", que será conferido a pessoas que tenham se distinguido em qualquer dos ramos do saber humano ou da arte ou que, por sua ação, especialmente por conta da divulgação do nome e do povo, se hajam tornado merecedores do reconhecimento da cidade de Santa Tereza.

**Art. 2º** O título honorífico será conferido por lei, de iniciativa do Prefeito Municipal ou da Câmara de Vereadores, e constará de um diploma em pergaminho e placa alusiva aos feitos do homenageado, a ser fixada em local público.

**§ 1º** O Município, para outorga do título a pessoas residentes em outras cidades do Estado ou do País providenciará, se necessário, o pagamento das despesas de deslocamento até o Município e hospedagem.

**§ 2º** No caso de homenagem póstuma, o diploma e a placa serão entregues ao cônjuge viúvo ou ao parente mais próximo.

**Art. 3º** Conferido o título, será aberto registro em livro especial no qual constarão, detalhadamente, as causas que deram origem a homenagem, bem como uma síntese biográfica da personalidade homenageada.

**Art. 4º** Será cassado o título se o homenageado for condenado por crime inafiançável e imprescritível, previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 5º** Anualmente, não poderá ser conferido mais de um título de **“Cidadão Benemérito.”**

**Parágrafo Único:** Haverá exceção ao disposto neste artigo quando acontecimento extraordinário, devidamente comprovado, justificar a homenagem.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.***

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**

